



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPG Nº 10/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA UNILAB

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) torna público o edital de seleção nº 10/PROPPG para seleção de propostas com a finalidade de fortalecer projetos, contemplando-os com a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos integrantes da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica encaminhadas pelos Institutos da Unilab, a saber: Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, Instituto de Ciências da Saúde – ICS, Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR, Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS, Instituto de Humanidades – IH, Instituto de Humanidades e Letras do Malês – IHL, Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL e Instituto de Educação a Distância – IEAD.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo é garantir a continuidade das ações de pesquisa científica e tecnológica providenciando a necessária estabilidade para que pesquisas e ações de médio e longo prazo não sejam afetadas ou interrompidas pela má manutenção dos equipamentos necessários.

2. DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser encaminhadas em acordo com o item 2.3 e de forma única por Instituto.

2.2. Poderão ser apoiadas as despesas elencadas nos itens a seguir:

I - Material de Consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas à manutenção dos equipamentos elegíveis;

II - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): (i) para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço; (ii) para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado; (iii) para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei no 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

2.3. O Instituto deverá informar a relação do equipamento com a pesquisa desenvolvida (função), os impactos da falta deste equipamento para o alcance dos resultados (relevância e área do conhecimento), quantitativo de alunos envolvidos prejudicados, além de anexar à proposta foto do equipamento, tomo patrimonial, valor da compra e período realizado dele, responsável técnico, orçamento descritivo do conserto atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento e que a recuperação é viável tecnicamente, assim como o orçamento do serviço, valor da peça se for reposição,

nome do laboratório e departamento onde está o equipamento, artigos científicos e ações que renderam do uso do equipamento.

2.4. Para os equipamentos que envolvam a aquisição de itens importados, preferencialmente, deverá ser anexada proforma (com data máxima de seis meses anteriores à apresentação da proposta). Para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando a aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta.

2.5. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a manutenção de equipamentos, fora do período de garantia e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.

3. DOS RECURSOS

3.1. O recurso disponível pela FINEP é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a UNILAB, o que corresponde entre 2-3% dos recursos da LOA 2025, e serão distribuídos equitativamente, pela ordem de prioridade das propostas recebidas/Instituto. Portanto, aconselha-se, durante o envio, que sejam enumeradas as demandas por prioridade de atendimento.

3.2. Os recursos só poderão ser utilizados para manutenção de equipamentos já existentes, sendo vedada a aquisição de novos equipamentos.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do edital	03/10/2025
Prazo limite de envio para a PROPPG da proposta pelos institutos da UNILAB	12/10/2025
Deferimento das propostas	14/10/2025
Prazo de envio para FINEP	17/10/2025
Divulgação do resultado preliminar pela FINEP	a partir de 24/10/2025
Divulgação do resultado final da Avaliação de Mérito	a partir de 17/11/2025

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O envio deverá ser exclusivamente realizado através do e-mail da proppg@unilab.edu.br, até as **23:59 do dia 12/10/2025**. Não serão aceitas propostas fora do prazo, tampouco documentações extratemporais.

Redenção, 03/10/2025

ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 03/10/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289272** e o código CRC **06EAE1F8**.

Referência: Processo nº 23282.015549/2025-41

SEI nº 1289272